

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XXII

25 DE SETEMBRO DE 2015

N.º 049

## **SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS**

### **DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO**

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pelo Tribunal Pleno, com a presença dos Auditores, **Dr. João Firmino (Presidente), Dr. Cláudio Pessanha (Vice-Presidente), Dr. Jório Valença, Dr. Delmiro Campos, Dr. Felipe Tadeu e Dr. Hilton Galvão**, em sessão realizada no dia 24/09/2015 (quinta-feira), nos julgamentos dos processos seguintes.

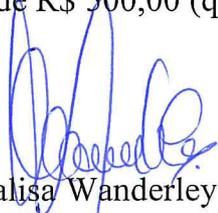
**PROC. 082/2015      RECURSO N.º 007/2015**

**RECORRENTE:** Procuradoria junto às Comissões Disciplinares

**RECORRIDO:** Ibis Sport Club

**RELATOR:** Dr. Felipe Tadeu

**DECISÃO:** À unanimidade, o Pleno deste Tribunal, decidiu dar provimento ao Recurso, para reformular o julgamento da 1ª instância, aplicando a pena de perda de 06 pontos, sendo 03 referentes á penalidade do art. 214, e mais os 03 pontos obtidos na partida, e multa de R\$ 500,00 (quinhentos) reais.

  
Sandra Monalisa Wanderley - Secretária do TJD/PE

Publique-se

**JOÃO FIRMINO DE PAULA CAVALCANTE NETO**  
Presidente do T.J.D.